

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Março de 2026.

**DECRETO Nº 435-S, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-VLPD7 e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;  
CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação nº 5000376-91.2026.8.08.0000;  
CONSIDERANDO a nomeação do candidato por meio do Decreto nº 2807-S, publicado em 19/12/2025;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a partir da data de publicação, o Decreto nº 2807-S, de 18/12/2025, publicado em 19/12/2025 que nomeou o candidato **ALEXANDRE CAETANO**, classificado em 9º lugar, na lista dos candidatos negros, para provimento no cargo de Professor B - História, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1747997**

**DECRETO Nº 436-S, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;  
CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 2866-S, publicado em 29/12/2025 e o Decreto nº 028-S, publicado em 09/01/2026, não tomaram posse no prazo legal;  
CONSIDERANDO o Edital nº Seger nº 001/2026, publicado em 08 de janeiro de 2026;  
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de profissionais admitidos por meio de contratação por tempo determinado, designações temporárias com amparo no art. 17 da Lei Complementar nº 809/2015, dispositivo declarado inconstitucional pela ADI nº 6812 e 12.06.2023, transitado em julgado em 30.06.2023, por servidores efetivos da carreira de Analista do Executivo;  
CONSIDERANDO o interesse público de se prover as referidas vagas desertas através de candidatos classificados em cadastro de reserva em outras formações;  
CONSIDERANDO requerimento de desistência/renúncia à nomeação apresentado pela candidata classificada em 127º lugar, na vaga ampla concorrência na formação de Direito;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16, § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1560-S/2025, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Decreto nº 2866-S/2025**  
**Área de Formação: Direito**

| Ampla Concorrência            |           |               |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| Nome                          | Inscrição | Classificação |
| Gustavo Coelho Pavani Marinho | 273019236 | 117º          |

**Área de Formação: Engenharia Civil**

| Ampla Concorrência       |           |               |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Nome                     | Inscrição | Classificação |
| Lucas Nogueira Lorenzoni | 273000224 | 102º          |
| Sara De Jesus Bulhosa    | 273007598 | 103º          |

**Área de Formação: Engenharia Elétrica**

| Ampla Concorrência       |           |               |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Nome                     | Inscrição | Classificação |
| Jared Firme Leite        | 273010088 | 10º           |
| Amanda Schneider Bassani | 273011372 | 12º           |

**Decreto nº 028-S/2026**  
**Área de Formação: Administração**

| Ampla Concorrência             |           |               |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Nome                           | Inscrição | Classificação |
| Krissia Alecrim Carvalho Costa | 273009252 | 186º          |

| Candidato Negro       |           |               |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Nome                  | Inscrição | Classificação |
| Aurelio Campos Maciel | 273027236 | 34º           |

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Área de Formação: Administração**

| Candidato Negro                                       |           |               |
|-------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| Nome                                                  | Inscrição | Classificação |
| Candidato Nomeado em 190º na Lista Ampla Concorrência | 273005715 | 35º           |
| Paulo Ananias De Souza Fernandes                      | 273001641 | 36º           |

Área de Formação: Direito

| Ampla Concorrência                   |           |               |
|--------------------------------------|-----------|---------------|
| Nome                                 | Inscrição | Classificação |
| Candidato Renunciante                | 273002657 | 127º          |
| Vania Muller Sales                   | 273014021 | 128º          |
| Isis Avanci Laguardia Medici Toscano | 273024454 | 129º          |

Área de Formação: Engenharia Civil

| Ampla Concorrência             |           |               |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Nome                           | Inscrição | Classificação |
| Rafael Saaïd Meyrelles Almeida | 273005415 | 112º          |
| Sarah Souza Silva              | 273015761 | 113º          |

Área de Formação: Engenharia Elétrica

| Ampla Concorrência       |           |               |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Nome                     | Inscrição | Classificação |
| Bruno Borges Nascimento  | 273021188 | 15º           |
| Mateus Ruy Soares Gaudio | 273018054 | 16º           |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
Governador do Estado

Protocolo 1747999

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 437-S, DE 13.03.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MICHELLE POLTRONIERI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1748001

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 370, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 3156 de 3 de dezembro de 2025, publicada em 4 de dezembro de 2025, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 08 de julho de 2025, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ANALISTA JUDICIÁRIO AJ, X.10, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ADRIANA MENEZES MORAES**, nº funcional 336868/3, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2025.04.1009P)**

José Elias do Nascimento Marçal  
Presidente Executivo

Protocolo 1747006

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 025-S, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

**Considerando** o disposto no voto CONSECT E-DOCS nº 2026-72XQGZ.

**Considerando** os termos do despacho emitido pela SEGER nº E-DOCS 2026-WN2KVV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir a progressão na carreira de Auditor do Estado dos servidores relacionados, para a referência indicada a seguir: